



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.874, DE 2012 **(Do Sr. Alexandre Roso)**

Cria a Semana de Mobilização Nacional contra a Obesidade Infantil.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-6803/2010.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Semana de Mobilização Nacional contra a Obesidade Infantil, a se realizar anualmente entre os dias 01 e 07 de outubro.

Art. 2º As escolas de ensino fundamental e médio das redes pública e privada de todo o país serão sede, durante o período definido no art. 1º, de diversas atividades afins ao tema, entre as quais:

I – palestras sobre nutrição e bons hábitos de alimentação;

II – ações concentradas visando à prevenção, diagnóstico e tratamento da obesidade;

III – corrida da criança contra a obesidade infantil;

IV – eventos com celebridades e esportistas de destaque.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A obesidade foi durante muito tempo vista como uma questão meramente estética. Já há várias décadas, porém, sabe-se que é um importante fator morbígeno para diversas doenças crônicas e degenerativas, como diabetes, hipertensão, angina, infarto do miocárdio e acidentes vasculares cerebrais. O próprio excesso de peso, ao longo do tempo, acelera o desgaste das articulações e predispõe a dores e limitação dos movimentos. Estima-se que a taxa de mortalidade entre os obesos de 25 a 40 anos é 12 vezes maior que a de indivíduos de peso normal.

No entanto, devido a uma combinação de hábitos de vida e de alimentação, a obesidade avança com celeridade. Quase metade da população brasileira (49%) com 20 anos ou mais está com excesso de peso, e cerca de 10% da população pode ser considerada obesa.

Considerando que uma criança obesa tem enormes chances de se tornar um adulto obeso, o panorama que se descortina é alarmante. Um terço das crianças entre 5 a 9 anos tem excesso de peso, e uma em cada sete é obesa.

Já deixa de ser raro que adolescentes e mesmo crianças apresentem doenças típicas de adultos, como diabetes tipo 2 e hipertensão arterial.

Diversas projeções apontam para uma rápida e crescente incidência da obesidade nos próximos anos e décadas. Não podemos simplesmente concordar com isso e nos conformarmos. Duas e somente duas medidas são necessárias para evitar e combater a obesidade: melhora da alimentação e aumento da atividade física. Se para grande parte dos adultos parece ser difícil mudar e fácil encontrar pretextos para não fazê-lo, acreditamos ser da maior importância nos concentrarmos na parcela da população que tem hábitos menos arraigados, mais tempo disponível e muito mais anos por viver, ou seja, as crianças e adolescentes.

O presente projeto de lei, ao criar a Semana de Mobilização Nacional contra a Obesidade Infantil, pretende criar condições para deter o avanço da obesidade infantil. Não vai, é claro, resolver o problema por si só, mas pretendemos que seja um importante alicerce desse movimento.

Escolhemos as escolas para sediarem as atividades por seu papel fundamental na formação e por serem o espaço natural onde todas as crianças convivem. A própria data foi criteriosamente selecionada para não coincidir com nenhum feriado escolar.

Apresento, pois, a presente proposição aos nobres pares, e peço seu apoio e os votos para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2012.

Deputado ALEXANDRE ROSO

FIM DO DOCUMENTO
